



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 5/2/2010 às 14h55
Hermes / Matr. 17775

MPV-474

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 27/01/2010	proposição Medida Provisória nº 474/2009			
Autor DEP. CLEBER VERDE – PRB/MA			nº do prontuário 070	
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescenta o Parágrafo Segundo ao artigo 1º, renumerando-se o Parágrafo Único para Parágrafo Primeiro, nos seguintes termos:

Parágrafo Segundo: É assegurado a todos os benefícios mantidos pela Previdência Social, superiores ao salário mínimo, o mesmo reajuste e a mesma política de valorização estipulados nesta Lei.

JUSTIFICATIVA

Em consenso, as entidades representativas dos aposentados, como a COBAP, e as centrais sindicais, reivindicam um reajuste de aproximadamente 7,72% aos aposentados e pensionistas que ganham mais que um salário mínimo (índice da inflação mais 80% do PIB dos últimos dois anos). Tal proposta, apesar de não ser a ideal, foi encaminhada ao governo, mas este não se pronunciou.

Os reajustes do salário mínimo somaram 90,21% até 2009, enquanto que os reajustes das aposentadorias acima do piso subiram apenas 49,82%.

A aprovação desta Emenda corrige a defasagem das aposentadorias a partir de agora, evitando maiores perdas do poder de compra dos aposentados.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2010

Deputado Cleber Verde
Líder do PRB/MA

PARLAMENTAR

Deputado Cleber Verde
Líder PRB/MA

